



# ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

## RESOLUÇÃO Nº 440/2000

CONCEDE LICENÇA AO  
DEPUTADO ANTÔNIO PINHEIRO  
GRANJA PARA TRATAR DE  
INTERESSE PARTICULAR.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 19, item I, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Concede licença ao Deputado Antônio Pinheiro Granja, para tratar de interesse particular, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 2 de maio de 2000, de acordo com o inciso IV do Art. 151 da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 27 de abril de 2000.

DEP. WELINGTON LANDIM  
PRESIDENTE  
DEP. VASQUES LANDIM  
1º VICE-PRESIDENTE  
DEP. JOSÉ SARTO  
2º VICE-PRESIDENTE  
DEP. MARCOS CALS  
1º SECRETÁRIO  
DEP. GORETE PEREIRA  
2º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO  
DEP. ILÁRIO MARQUES  
3º SECRETÁRIO  
DEP. DOMINGOS FILHO  
4º SECRETÁRIO

**OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 04/05/2000.**